



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.959, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 1.922 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Alínea “b” do Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.922 de 23 de Novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“b) 02 (dois) Assessores de Serviços Administrativos”.**

**Art. 2º** - O Anexo II da Lei Municipal nº 1.922 de 23 de Novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II

#### ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

#### CARGOS EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	REF.	QUANT	VALOR DO VENCIMENTO	REQUISITOS BÁSICOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor Jurídico	CCL-1	01	R\$ 4.386,80	Ensino Superior Completo e registro na OAB
Diretor Legislativo	CCL-2	01	R\$ 3.311,00	Ensino Médio Completo e conhecimento de Processo e Técnica Legislativa
Diretor de Contratos	CCL-2	01	R\$ 3.311,00	Ensino Médio Completo com capacitação na área de contratos
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	CCL-3	01	R\$ 1.310,10	Ensino Médio Completo
Chefe de Serviços de Recursos Humanos	CCL-3	01	R\$ 1.310,10	Ensino Médio Completo
Assessor de Comissões	CCL-3	01	R\$ 1.310,10	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete da Presidência	CCL-3	01	R\$ 1.310,10	Ensino Médio Completo
Assessor de Serviços de Atas	CCL-3	01	R\$ 1.310,10	Ensino Médio Completo



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Chefe de Serviços de Compras	CCL-3	01	R\$ 1.310,10	Ensino Médio Completo
<b>Assessor de Serviços Administrativos</b>	<b>CCL-3</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.310,10</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>
Assessor de Serviços de Protocolo	CCL-4	01	R\$ 1.146,34	Ensino Fundamental Completo
Assessor Parlamentar	CCL-5	09	R\$ 1.016,00	Ensino Fundamental Completo

### CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR GRATIFICAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO
Chefe de Controle Interno	01	Padrão Salarial – carreira VI - Classe “D”, conforme o disposto no Anexo I, desta Lei	Ensino Superior Completo e estar devidamente registrado no órgão competente em uma das seguintes áreas: Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Direito ou Ciências Contábeis.
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	Carreira IV - Classe “A”, conforme o disposto no Anexo I, desta Lei	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC e situação regular perante o mesmo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.922 de 23 de Novembro de 2017 mantêm-se inalterados.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1959 / 2018

EM, 1º / 03 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº. 009/2018 – Autor: Mesa Diretora da CMMF